

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

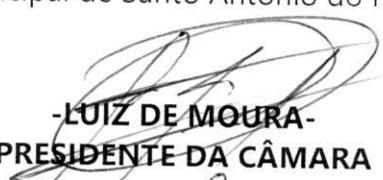
SUMULA: Da nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1386/2017, de 12/12/2017, que dispõe sobre a cesta natalina aos servidores municipais da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná e da outras providencias.

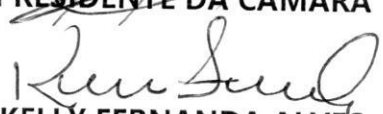
ART. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1386/2017, de 12/12/2017, que passará a vigorar com nova redação:

ART. 2º - A cesta natalina será revertida na forma de abono pecuniário, a ser creditado no cartão-alimentação do mês de dezembro, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de outubro de 2022.


-LUIZ DE MOURA-
PRESIDENTE DA CÂMARA


KELLY FERNANDA ALVES
1ª SECRETÁRIA

ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIA